



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

LEI N.º 1.834, DE 29 DE ABRIL DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOCAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Dalva da Cruz Oliveira”, o novo prédio de atendimento à saúde, localizado no Bairro 1º de Maio.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de Abril de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira  
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 27/2011, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha”

---